

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### REQUISITANTE(S):

SECRETARIA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Saúde	Lidiane Leite Nobre Secretária – Mat. nº 3936

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma possível contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo, tem por objetivo encontrar a solução mais adequada e viável para eventual e futura aquisição de itens para formação de kit higiene, a fim de atender os utentes do Programa Saúde na Escola que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodocó-PE.

A justificativa para essa ação visa atender a realização de ações do Programa de Saúde na Escola (PSE), através dos recursos financeiros definidos pela portaria GM/MS nº 7.568/2025. As criações destes Programas Municipais representam intuito em ofertar condições de higiene íntima e pessoal para o público alvo, visto que, a maior parte do público apresenta precariedade socioeconômica, à vista disso, limitando acesso a recursos que oferecem higienização adequada, em consequência, impacta na qualidade de vida. Os programas denominados são: Hábitos para Saúde corporal e Saúde Menstrual. O primeiro é destinado a oferta de insumos e ações para a promoção de higienização íntima e corporal, favorecendo todos os alunos, qualquer faixa etária, nas escolas da rede pública, respeitando apenas aquelas que denotem uma maior precariedade. O segundo, contempla a entrega de kits de absorventes para adolescentes entre 12 a 17 anos matriculadas na rede municipal.

O objetivo da presente contratação é de promover a saúde, a dignidade e o bem-estar dos estudantes por meio da oferta de kits de higiene pessoal, contribuindo para a redução de problemas de saúde decorrentes da falta de higiene básica e para a permanência escolar com equidade e inclusão.

### 2 - ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a eventual aquisição do objeto pleiteado não consta no planejamento estratégico, considerando que o Município de Bodocó-PE, não elaborou seu plano de contratações anual para o exercício de 2025, nesse sentido, o mesmo não foi publicado. De toda sorte, a não elaboração do plano de contratações anual, encontra-se respaldada no Art. 12, Inciso VII, da lei 14.133/21, que dispõe:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

Além disso destaca-se que a contratação em questão já se encontra consolidada como uma prática rotineira na administração municipal, considerando a natureza contínua das atividades desempenhadas ao longo das gestões anteriores.

Ademais, a necessidade dessa contratação está contemplada no Plano Plurianual da Administração Pública do Município de Bodocó, bem como no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD). Por fim, considerando que o Plano Anual de Contratações constitui um instrumento de apoio para a implantação de boas práticas nos planejamentos das contratações, encontra-se em discussão interna a edição do decreto para sua implementação.

### 3 – ANÁLISE CRÍTICA DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida as contratações anteriores para o mesmo objeto, os desafios enfrentados e os resultados alcançados, alinhados às novas expectativas diante das atuais necessidades.

As últimas contratações para este fim ocorreram por meio do Processo Licitatório nº 024/2023 e Pregão Eletrônico SRP N 017/2023.

Analisado o processo Licitatório retro, não houve registro de questionamentos ou impugnações. As gestoras dos contratos também não apresentaram problemas ou dificuldades na sua administração.

Adicionalmente, destaca-se que essas contratações sempre foram conduzidas por estes Órgãos mediante a modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço e adjudicação por itens, através de contrato administrativo/sistema de registro de preços.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo selecionar a solução mais adequada em termos de eficácia, efetividade, eficiência e viabilidade econômica, de modo a atender integralmente às necessidades que originaram a demanda.

Com base nas características de uso, nas quantidades necessárias para formação de kits de higiene, nos períodos estabelecidos e nos valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e disponível no mercado, em consonância com os princípios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, é a aquisição dos itens que compõe o kit de higiene.

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, a aquisição por item destaca-se por suas características funcionais e técnicas que melhor se ajustam ao cenário necessário para a implementação e operacionalização da demanda. Essa modalidade oferece flexibilidade e precisão na gestão do objeto pleiteado, garantindo que os produtos adquiridos sejam adequados às necessidades específicas do Município.

Vale ressaltar que essa solução tem sido adotada de maneira satisfatória em anos anteriores, sem a necessidade de novos levantamentos de mercado. A experiência prévia demonstrou que a estratégia utilizada é eficiente e eficaz no atendimento à necessidade da secretaria municipal requisitante, o que dispensa, neste momento, a busca por alternativas adicionais.

Para embasar o presente estudo de forma sólida, foi realizada uma pesquisa junto a diversos órgãos e entidades da Administração Pública, analisadas contratações similares, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgão fiscalizadores, com intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, confirmando a viabilidade e adequação desta estratégia. Seguem abaixo os detalhes:

Município de Araruama/RJ - [Edital](#)

Município de Conquista/MG- [Edital](#)

Município de Pinhais/PR- [Edital](#)

Município de Lajeado/RS- [Edital](#)

#### 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (REQUISITOS FUNCIONAIS)

Considerando que o objeto ora planejado é rotineiro e classificado como comum, adota(m)-se as descrições do DFD – Documento de Formalização de Demanda, na forma abaixo:

Item	Código	Nome	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
1	620624	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Formato: Tradicional	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Formato: Tradicional Material: Polpa De Celulose Polimero Acrílico, Polietileno, Tipo Uso: Externo Tamanho: Médio Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado. Componente Adicional: Com Gel PACOTE COM 8 UNIDADES.	1000	Paquet

2	627089	Xampu Tipo: Shampoo Adulto Aplicação: Para Todos Os Tipos De Cabelo Características Adicionais: Em Galão Com 4600/5000 MI	Xampu Tipo: Shampoo Adulto Aplicação: Para Todos Os Tipos De Cabelo Características Adicionais: Em Galão Com 4600/5000 MI	45	Galões
3	627881	Condicionador Cabelos Aplicação: Adulto, Todos Os Tipo De Cabelo	Condicionador – galão de 5L, fragrância: a escolher, apresentação: galão, dermatologicamente testado, sem glútem, Idade: adulto, sem Gênero.	45	Galões
4	623789	Sabonete Aspecto Físico*: Sólido Composição: Ác. Esteárico, Citronelol, Tocoferol Característica Adicional: Para Todos Os Tipos De Pele Outros Componentes: Cocoil Isetionato De Sódio, Seboato De Sódio, Água	Sabonete Aspecto Físico*: Sólido Composição: Ac. Esteárico, Citronelol, Tocoferol Característica Adicional: Para Todos Os Tipos De Pele Outros Componentes: Cocoil Isetionato De Sódio, Seboato De Sódio, Água. Aprox. 80g.	1000	Unidades
5		Frasco vazio redondo de 200ml, frasco: pet/pvc, tampa flip, com rosca, ideal para shampoo, condicionador,	Frasco vazio redondo de 200ml, frasco: pet/pvc, tampa flip, com rosca, ideal para shampoo, condicionador, gel, cosméticos em geral, cor da tampa a escolher.	2000	Unidades
6		Necessaire transparente, material: plástico, resistente, com zíper (cor a escolher), tipo bolsa com alça, medidas: 18cm a 20cm de comprimento, altura: de 0,13cm a 0,15cm e largura de 0,6cm até 0,8cm.	Necessaire transparente, material: plástico, resistente, com zíper (cor a escolher), tipo bolsa com alça, medidas: 18cm a 20cm de comprimento, altura: de 0,13cm a 0,15cm e largura de 0,6cm até 0,8cm.	1000	Unidades

Havendo divergência entre a descrição do DFD – Documento de Formalização de Demandas e descrição no ETP ou TR, devem prevalecer as duas últimas.

Existe anexo para esse tópico:  sim  não

## 6 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades estimadas foram levantadas conforme o quantitativo usado pela secretaria demandante (DFDs) definidas com base nesses números e suas variações que o importe foi detalhado na planilha do item 5 – Requisitos da Contratação.

É importante ressaltar que esses quantitativos poderão ser ajustados para mais, menos ou suprimidos conforme a real necessidade ou eventuais limitações orçamentárias, sempre buscando maximizar a qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A confirmação final desses números será feita até a finalização do Termo de Referência.

## 7 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço no Estudo Preliminar (ETP) é relevante apenas ao levantar preços de soluções de mercado para comparação. Para soluções rotineiras, como a atual, não faz sentido realizar esse levantamento no planejamento. Por isso, adia-se esse cálculo para o Termo de Referência, quando o objeto estará definitivamente especificado, possibilitando a elaboração de um orçamento mais detalhado, conforme a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Existe anexo para esse tópico:  sim  não

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução planejada é de natureza simples e encontra-se adequadamente descrita e detalhada no tópico 5 – Requisitos da Contratação, não havendo necessidade de uma descrição adicional abrangendo a solução como um todo. Essa questão, ainda poderá ser abordada no Termo de Referência, quando o objeto estiver completamente especificado.

## 9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Dada a natureza do objeto, não há necessidade de tomar medidas específicas pela Administração antes da celebração do contrato, tampouco em relação à capacitação de servidores ou funcionários para fiscalização e gestão contratual, ou à adaptação do ambiente organizacional.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (REQUISITOS CONTRATUAIS)

A presente solução, para o atingimento de sua finalidade, não demanda a contratação de um outro objeto (demanda interdependente), nem atrai a realização de uma segunda contratação que venha a potencializá-la ou aperfeiçoa-la (demanda correlata).

#### **11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (REQUISITOS AMBIENTAIS)**

No presente caso, o processo visa a aquisição de itens para formação de kits de higiene. Portanto, no planejamento desta solução, não foram identificados impactos ambientais significativos que exijam a adoção de medidas de mitigação. Todavia leve-se em conta os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade tais como: o menor impacto sobre recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; adoção sempre que viável de critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, tendo como regra geral o equilíbrio entre os princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

#### **12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (REQUISITOS ORGANIZACIONAIS)**

Os resultados esperados são ganhos secundários que podem surgir da contratação, diferenciando-se do resultado principal desejado, que é a solução do problema inicial que originou a demanda. No caso presente, o planejamento envolve a aquisição de itens para formação kits de higiene, produtos já amplamente familiar à entidade contratante. Portanto, não se prevêem resultados além da resolução do problema central, que consiste em atender às necessidades dos utentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo a dignidade da pessoa humana.

#### **13 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma a divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante à Administração, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo, então, o parcelamento tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso à Administração Pública, não representando perda de economia de escala.

#### **14 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DOS ITENS**

Os itens levantados nesse ETP não contemplam agrupamento uma vez que somente a individualização dos mesmos satisfazem o futuro procedimento licitatório

#### **15 – AUTORIZAÇÕES OU LICENÇAS**

O presente objeto **não** exige autorizações ou licenças por órgãos externos.

#### **16 – GESTÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS**

Com base na análise crítica das contratações anteriores, abordada no item 3, constata-se que a presente solução não apresenta riscos específicos que não tenham sido identificados no Mapa de Riscos do Metaprocessos.

#### **17 – NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ETP**

A presente solução será pública, divulgando-se o presente ETP com o Edital.

#### **18 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A presente contratação é necessária, conforme demonstrado pelo estudo técnico preliminar, que evidenciou viabilidade técnica e econômica para atender ao interesse público.

Portanto, concluímos que a solução proposta é a mais apropriada e solicitamos a continuidade do processo para formalizar a contratação, com o objetivo de atender à necessidade conforme estabelecido

no Documento de Formalização de Demanda, de acordo com o inciso XIII, parágrafo primeiro, art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Bodocó-PE, 06 outubro de 2025

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

Iara de Souza Lima

Diretora Setor de Compras – Mat 3970

Edla Barros da Silva

Coordenadora de programas da saúde – Mat. 3539

Lidiane Leite Nobre

Secretária – Mat. nº 3936

Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CFB-09C6-E749-2421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IARA DE SOUZA LIMA (CPF 109.XXX.XXX-12) em 10/10/2025 09:51:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDLA BARROS DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-56) em 10/10/2025 09:53:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LIDIANE LEITE NOBRE (CPF 047.XXX.XXX-95) em 10/10/2025 10:52:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/0CFB-09C6-E749-2421>